



RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.UPL/SAP.UPL.ART

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 006/PMJ/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO À SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS, PARA O MECANISMO DE EDITAL DE APOIO À CULTURA

Tendo em vista, os e-mails recebidos por esta Secretaria de Administração e Planejamento – Unidade de Planejamento, em 27, 28 e 29/11/2018, segue os esclarecimentos.

1. Considerando o e-mail recebido em 27/11/2018 às 12:10h, informamos que:

1.1 Deverá constar para cada elemento de despesa 03 (três) cotações de mercado, conforme requisito do Edital, através do item 7.1.2.

2. Considerando o e-mail recebido em 28/11/2018 às 10:04h, informamos que:

2.1 Indicador serve para medir o alcance do resultado da sua meta/etapa. Portanto, de acordo com cada meta/etapa indicada deve ser apresentado o indicador que irá mensurar o resultado de atendimento ou não do objeto pretendido.

3. Considerando o e-mail recebido em 28/11/2018 às 10:11h, informamos que:

3.1 No item 3. Edição do Projeto, o proponente deve informar qual edição do seu evento que está sendo inscrita para pleito dos recursos disponibilizados no Edital.

4. Considerando o e-mail recebido em 28/11/2018 às 10:18h, informamos que:

4.1 Deverá constar para cada elemento de despesa 03 (três) cotações de mercado, conforme requisito do Edital, através do item 7.1.2.

4.2 Será avaliado o currículo do representante legal da instituição.

4.3 A autorização deve ser emitida pelo proprietário da publicação, gravação ou da(s) imagem(s), contendo as informações que o mesmo julgar pertinente.

4.4 Favor observar o item 2 do Edital.

5. Considerando o e-mail recebido em 28/11/2018 às 12:18h, informamos que:

5.1 Conforme art. 49, do Decreto nº 30.176/2017 é vedado a realização de despesas "*X - em benefício do cônjuge, companheiro, parentes em linha reta ou colateral até o segundo grau, e parentes com vínculo de afinidade do proponente pessoa física, não se aplicando aos grupos artísticos familiares e que também atuem na execução do projeto;*".

6. Considerando o e-mail recebido em 28/11/2018 às 22:00h, informamos que:

6.1 Favor observar disposto no item 2 do Edital.

7. Considerando o e-mail recebido em 28/11/2018 às 23:56h, informamos que:

7.1 Quanto a realização de despesas com recursos disponibilizados via projeto, o proponente deve observar as vedações contidas no art. 49 do Decreto 30.176/2017.

8. Considerando o e-mail recebido em 29/11/2018 às 08:39h, informamos que:

8.1 Deverá constar na planilha de despesa o detalhamento dos elementos a serem custeados com recursos do projeto. Portanto, o agrupamento não permite a visualização de todas as despesas que ali estão relacionadas.

9. Considerando o e-mail recebido em 29/11/2018 às 10:12h, informamos que:

9.1 Na oportunidade de assinatura do Termo de Compromisso Cultural, o proponente convocado deverá apresentar **as certidões negativas– ou positivas com efeitos de negativas – de débitos atualizadas junto aos seguintes órgãos: Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011** (item 14.2).



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 29/11/2018, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2796896** e o código CRC **FD44FAEA**.

Av. Herman August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

18.0.129953-3

2796896v7